ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 51, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 1 Vigilante, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para o cargo.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação Processo Seletivo Simplificado a ser realizada pela Administração. EM

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 51/2015, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária."

A referida contratação faz-se necessária devido a Licença Saúde do servidor Paulo Roberto Cavalheiro, conforme memorando em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

**Memorando Interno n.º 847/2015 SMEC**

Santo Augusto, 29 de julho de 2015.

Ao Senhor José Luiz Andrighetto – Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação Temporária de servidor**

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos as medidas legais para contratação temporária de um servidor para o cargo de Vigilante, com urgência, para suprir demanda desta Secretaria, prevendo prorrogação de prazo pelo mesmo período. Esta solicitação visa cobrir laudo médico do servidor Paulo Roberto Cavalheiro, que se encontra afastado de suas funções pelo período de 90 dias para tratamento de saúde.

2. Salientamos, que a demanda faz-se necessária para que tendo em vista que o servidor é responsável por realizar a ronda de inspeção nas dependências da Instituição evitando roubos e danificações no edifício, vedando a entrada de pessoas sem autorização para o ingresso no referido local e investigando todas as condições anormais que venham a acontecer.

3. Ainda, caso não tenha processo seletivo simplificado em vigência, que seja realizado o mesmo e para compor a comissão, esta secretaria indica a servidora Célia Steiger Martins.

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SANTO AUGUSTO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**CERTIFICADO DE EXAME**

**SANTO AUGUSTO/RS**
**LAUDO Nº 094/2015**

CERTIFICO que o Sr.(a) **PAULO ROBERTO CAVALHEIRO, VIGILANTE** submetido à inspeção de saúde, tendo a Junta Médica emitido o parecer para **CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DEPRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A CONTAR DE 28/04/2015.**

**SANTO AUGUSTO/RS** de 06 de OUTUBRO de 20 14.

**CID: I 69**

Dr. [illegible] Bernhardt
MÉDICO AUTORIZADO
12393 CPF 207.492.350-00
SANTO AUGUSTO - RS

**Médico Chefe**